



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.157, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Constitui Comissão Especial para levantamento geral dos bens móveis/imóveis e dos elementos da escrituração sintética da Contabilidade Geral da Prefeitura e para emissão de certidões de inventários físico e financeiro dos valores, relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2020, nos termos definidos pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto na Lei federal nº 4.320, de 1964 que estabelece no art. 96 que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade;

Considerando recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante no Boletim SICOM – nº 8, de dezembro de 2019, de que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções;

Considerando as indicações de servidores para integrar comissão única destinada a certificar que os inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão (inclusive imóveis), do passivo circulante e não circulante e das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, foram devidamente levantado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída comissão para promover os seguintes inventários relativos ao exercício de 2020:

I - Físico e Financeiro dos valores em Tesouraria;

II - Físico e Financeiro dos valores dos Materiais em Almoxarifado;

III - Físico e Financeiro dos valores dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;

IV - Físico e Financeiro dos valores do Passivo Circulante e não Circulante;

V - Inventário Físico e Financeiro dos valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 2º Ficam designados para integrar a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria os seguintes servidores:

- I** - Aíla Acácia Almeida - matrícula 286236;
- II** - Anderson Borges Morato - matrícula 278377;
- III** - Arthur Roberto de Paula Diniz - matrícula 278355;
- IV** - Carlos Barreto Gonçalves Filho - matrícula 278360;
- V** - Getúlio de Jesus Moura - matrícula 010410;
- VI** - Guilherme de Almeida Ferreira - matrícula 010625;
- VII** - Ilce Lacerda Teodoro - matrícula 10774;
- VIII** - João Paulo da Silva - matrícula 10644;
- IX** - Rita Maria Santos Cunha - matrícula 9296; e
- X** - Thaís do Carmo Madeira - matrícula 278426.

Art. 3º A conferência e emissão de certidão individualizada para cada item definido no art. 1º desta Portaria, deverá ser realizada por no mínimo 03 (três) membros desta Comissão, devendo ser entregue impreterivelmente até 30 de dezembro de 2020.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela presente Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.